



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.278/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.593/2024

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$1.150.000,00** (um milhão cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05</b>	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>17.512.0028.2036</b>	- CONSTR. E MAN. POCOS, REDES AGUA E RESERV.	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 150.000,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0044.2039</b>	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo .....	R\$ 250.000,00
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$250.000,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0044.2041</b>	- MAN. RUAS PAVIMENT. E OBRAS VIARIAS	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo .....	R\$50.000,00
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1008</b>	- EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações .....	R\$200.000,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1022</b>	- CONSTR. AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$200.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

• Recurso – Excesso de Arrecadação.....	R\$1.150.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$1.150.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de junho de 2024.

GERMANO  
STEVENS:6958977  
1068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se